



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.587, DE 22 DE MARÇO DE 2.016.

“Dispõe sobre regularização de denominações de EMEIS Municipais.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que várias EMEI's no Município tem suas respectivas denominações há vários anos, sem ter localizado seu respectivo instrumento legal que deu-lhes a denominação;

CONSIDERANDO que a falta da formalização das denominações das EMEI's Municipais têm causado uma séria de dificuldades e problemas de toda ordem;

DECRETA:

Artigo 1º - Os próprios municipais a seguir discriminados passam a ter as seguintes denominações:

I - EMEI PROFª MARIA JOSÉ ABYANZA COSTA – situada à Rua Bambui, nº 98, no bairro COHAB V, município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

II – EMEI STELLA MARIS – situada à Avenida Rui Barbosa, nº 2.610 , no Bairro Vila Santa Terezinha, município de Carapicuíba , Estado de São Paulo;

III – EMEI CIRANDA DA CRIANÇA – Situada à Rua Beverly, nº 55, no Bairro Parque Flórida, Município de Carapicuíba , Estado de São Paulo;

IV – EMEI IZAURA QUÉRCIA – Situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 400, no Bairro COHAB V, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

V – EMEI LETRINHAS MÁGICAS – Situada à Rua Nova Prata, nº 110, no Bairro Cidade Ariston, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

VI – EMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS – Situada à Rua Tenente José Nogueira, nº 333, no Bairro parque Jandaia, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

VII – EMEI TICO-TICO – Situada à Rua Bias Fortes, nº 90, no Bairro COHAB V, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

VIII – EMEI ANA STELA – Situada à Rua Monte Aprazível, S/N, Bairro Jardim Ana Estela, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

IX – EMEI ASAS DA IMAGINAÇÃO – Situada à Rua Tamboara, nº 140, Município de Carapicuíba, no Bairro Jardim Tonato, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

X – EMEI CASTELO ENCANTADO – Situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3.500, no Bairro COHAB V, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XI – EMEI CIDADE ARISTON - Situada à Rua Gália, nº 669, no Bairro Cidade Ariston, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XII – EMEI CRESCER E APRENDER - Situada à Rua Itajubá, nº 47, no Bairro Parque Santa Tereza, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XIII – EMEI DESCOBRINDO A VIDA – Situada à Av. Rui Barbosa, nº 2.610 - Bairro Vila Santa Terezinha, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XIV – EMEI EVANI TORTORELO PIERRINE – Situada à Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 44 – Bairro Vila Dirce, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XV – EMEI GENTE MIÚDA – Situada à Av. Rui Barbosa, nº 2.610 – Bairro Vila Santa Terezinha – Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XVI – EMEI LUZ DO AMANHÃ – Situada à Rua Águas da Prata, nº 31 – Bairro Vila Gustavo Corrêa, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XVII – EMEI MARIA DE FÁTIMA CAMPELO COGHI – Situada à Rua Aspásia, nº 175, Bairro Vila Capriotti, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XVIII – EMEI MONTEIRO LOBATO – Situada à Rua Manoel Ribas, nº 216, Bairro Vila Jussara, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

XIX – EMEI NOVO HORIZONTE I – Situada à Rua Marte, nº 143 – Bairro Jardim Novo Horizonte, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XX – EMEI NOVO HORIZONTE II – Situada à Rua Águila, nº 75 – Bairro Jardim Novo Horizonte, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XXI – EMEI PEQUENO APRENDIZ - Rua Jatobá, nº 270 – Bairro Vila Veloso, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XXII – EMEI SENINHA – Situada à Avenida Inocêncio Seráfico, nº 2005, Bairro Vila Silva Ribeiro, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo;

XXIII – EMEI VILA HELENA (BEM-TE-VI) – Situada à Avenida José Fernandes Filho, S/N – Bairro *Vila Helena*, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 22 de março de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: WWW.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos